



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mês: COMPETÊNCIA

Ano: 2012

Modalidade: PROCESSO DISPENSA 02/12

SITE

Divisão de Administração



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2012  
DISPENSA 002/2012

Processo Administrativo de Contratação Número: 003/2012

Unidade Requisitante: Gabinete da Presidência

Modalidade: Dispensa 002/2012

Data do Processo: 27 de fevereiro de 2012

### HISTÓRICO

O Contratado se compromete a prestar serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de materias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, materias das reuniões, fotos, dados contábeis etc.

**Dotação Orçamentária:** 01.02.01.031.0005.4.004.3390-36

Nomenclatura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Responsáveis:

JOSE GERALDO DO CARMO – Presidente da CPL

FÁBIO ANTÔNIO MACHADO – Controlador/Controle Interno

### CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, **JOSÉ GERALDO DO CARMO** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto, nomeada pela Portaria nº 167/2012 certifico que aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2012, na sala da Comissão Permanente De Licitação, autuei o presente Processo (parte interna), com os autos que o instruem e, para constar, conforme designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, faço esta autuação.

Assinatura: \_\_\_\_\_





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO CONTÁBIL

**CERTIFICA EXISTÊNCIA DE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O contador responsável pelo processo, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 14 da Lei 8.666/93 e Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova, que a contratação referente a prestação de serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de materias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, materias das reuniões, fotos, dados contábeis etc, com valor orçado em R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinqüenta reais), encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2011, na dotação orçamentária: 01.02.01.031.0005.4.004.3390-36.

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários. A emissão do Decreto de Suplementação, só ocorrerá quando for emitido o documento de empenho.

Por ser verdade firmo a presente, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Reduto (MG), 27 de fevereiro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Pansute Júnior**



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DO SERVIÇO FINANCEIRO

Certifico que há disponibilidade financeira para a contratação referente a prestação de serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de materias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, materias das reuniões, fotos, dados contábeis etc, com cotação de preços realizada previamente no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinqüenta reais), tendo como fonte de receita o repasse do Executivo.

Reduto (MG), 27 de fevereiro de 2012.

---

Elane Moreira Rodrigues Emerick



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## DESPACHO DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2012

Tendo em vista a solicitação feita pelo ilustre PRESIDENTE DA CÂMARA Sr. MARCOS DELAMAR HOTT, em análise a Lei de Licitações que autoriza em seu artigo 24, inciso II, a dispensa para outros serviços e compras com valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por ano, ou R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta reais) por mês, dou parecer favorável ao presente Processo Administrativo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que conforme documentos em anexo e contrato comprovam o que se relata.

Este é meu parecer

Reduto, 28 de fevereiro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
ASSESSOR JURÍDICO

### CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA QUE ESTE PROCESSO FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL AS 17:00 HORAS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

  
JOSÉ GERALDO DO CARMO  
Presidente da CPL



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente Processo Administrativo, emite parecer favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários há sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Outrossim, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Em assim sendo, somos favoráveis à realização da despesa.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 29 de fevereiro de 2012.

  
**FÁBIO ANTÔNIO MACHADO**  
Controlador / Controle Interno





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº: 167/2012, determino a remessa do processo nº: 003/2012, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de REDUTO para apreciação, no sentido de entendendo possível, adjudicar o objeto da licitação ao vencedor do certame e se entender a legalidade do processo, podendo homologá-lo.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 29 de fevereiro de 2012.

**JOSE GERALDO DO CARMO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PROTOCOLO

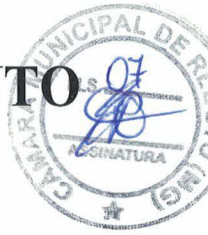
Recebi o Processo Administrativo nº:  
003/2012 no Gabinete do Presidente em  
29/02/2012.

**MARCOS DELAMAR HOTT**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ADJUDICAÇÃO

Face a cotação de preços presente nos autos, **ADJUDICO** como vencedor do presente processo, o Sr. João Batista da Silva para contratação referente prestação de serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de materias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, materias das reuniões, fotos, dados contábeis etc, de acordo com as exigências da Lei Federal nº: 4.320/64 e Lei Complementar nº: 101 de 04 de maio de 2000.

Câmara Municipal de Reduto, 01 de março de 2012.

**MARCOS DELAMAR HOTT**  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## HOMOLOGAÇÃO

### Referente ao Processo Administrativo nº 003/2012

Homologo o resultado do presente do Processo, que declara como vencedor do presente processo, o Sr. João Batista da Silva, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 01 de março 2012.

  
**MARCOS DELAMAR HOTT**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## EXTRATO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO X JOÃO BATISTA DA SILVA

**Objeto do Contrato:** Prestação serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de materias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, materias das reuniões, fotos, dados contábeis etc.

**Data do início do contrato:** 01/03/2012

**Valor Global do Contrato:** 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.02.01.031.0005.4.004.3390-36

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

**JOSE GERALDO DO CARMO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ORDEM DE SERVIÇO DA DISPENSA Nº 002/2012

A

JOÃO BATISTA DA SILVA

Avenida Fernando Maurílio Lopes, 54, centro, Reduto – MG, 36920-000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, baseada na homologação do processo em epígrafe, ordena a referida pessoa, a iniciar os serviços conforme relacionado na proposta apresentada e acordado em contrato administrativo.

Câmara Municipal De Reduto - MG, 01 de março de 2012.

**MARCOS DELAMAR HOTT**  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

### PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2012

Ultimados os procedimentos da Prestação dos Serviços com a emissão do empenho, atestado o recebimento, confirmando a liquidação, efetuado o pagamento, dada a quitação e extinção da obrigação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº:4.320/64, determino o arquivamento dos autos do processo administrativo nº: 003/2012.

Determino ainda que o Processo deverá permanecer arquivado por período superior a cinco anos, estando à disposição dos órgãos fiscalizadores sob a responsabilidade do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cumpra-se,

Junte-se

Câmara Municipal de Reduto – MG, 01 de março de 2012.

  
**MARCOS DELAMAR HOTT**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 003/2012

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e João Batista da Silva, tendo como objeto a contratação de profissional com experiência em serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de materias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, materias das reuniões, fotos, dados contábeis etc.

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)**, com sede à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 – centro – Reduto, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.637.197/0001-37, denominada neste ato **CONTRATANTE** e sendo representada por seu Presidente Sr. **MARCOS DELAMAR HOTT**, portador do CPF n.º 429.863.116-87, C.I. n.º MG – 04.928.904, e de outro lado o Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente na Avenida Fernando Maurílio Lopes, n.º 54, bairro centro, na cidade de Reduto, portador do CPF n.º 463.083.006-59, C.I. n.º MG-2.169.482, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram este contrato de prestação de serviços conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O Contratado se compromete a prestar serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de materias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, materias das reuniões, fotos, dados contábeis etc, sob supervisão da Contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:** O presente contrato terá inicio em 01 de março de 2012, com duração até 31 de Dezembro de 2012, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO –** A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor global do contrato de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais, sendo pago mensalmente o equivalente a R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) mediante recibo da prestação do serviço.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO -** O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO –** As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício, à conta da(s) dotação(ões) n.º 01.02.01.031.0001.4.004.3390-36.







# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**§ Único:** Nos exercícios seguintes, por tratar-se de prestação de serviços continuados, as despesas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) correspondente(s) no respectivo orçamento anual, através de valor estimado para o próximo período de vigência, corroborado pelo empenho por estimativa correspondente.


**CLÁUSULA SEXTA – ADITIVO** – Havendo interesse da CONTRATANTE em contratar novos serviços, os mesmos poderão ser pactuados através de aditivos ao presente instrumento.

**§ Único :** As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a melhor adequar o presente contrato aos fins públicos que busca a CONTRATANTE serão formalizadas, igualmente, por meio de termo aditivo ao presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Manhuaçu-MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias com mesmo teor e forma.


Reduto (MG), 01 de março de 2012.

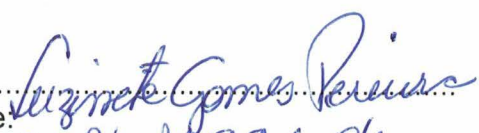
  
MARCOS DELAMAR HOTT  
Presidente

CPF: 429.863.116-87

  
JOÃO BATISTA DA SILVA  
CPF: 463.083.006-59

Testemunhas:

Nome:   
CPF: 104 711 616-24

Nome:   
CPF: 982421996-04





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 003/2012

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e João Batista da Silva, tendo como objeto a contratação de profissional com experiência em serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de materias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, materias das reuniões, fotos, dados contábeis etc.

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)**, com sede à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 – centro – Reduto, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.637.197/0001-37, denominada neste ato **CONTRATANTE** e sendo representada por seu Presidente Sr. **MARCOS DELAMAR HOTT**, portador do CPF n.º 429.863.116-87, C.I. n.º MG – 04.928.904, e de outro lado o Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente na Avenida Fernando Maurílio Lopes, n.º 54, bairro centro, na cidade de Reduto, portador do CPF n.º 463.083.006-59, C.I. n.º MG-2.169.482, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram este contrato de prestação de serviços conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O Contratado se compromete a prestar serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de materias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, materias das reuniões, fotos, dados contábeis etc, sob supervisão da Contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:** O presente contrato terá inicio em 01 de março de 2012, com duração até 31 de Dezembro de 2012, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO –** A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor global do contrato de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais, sendo pago mensalmente o equivalente a R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) mediante recibo da prestação do serviço.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO -** O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO –** As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício, à conta da(s) dotação(ões) n.º 01.02.01.031.0001.4.004.3390-36.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ Único: Nos exercícios seguintes, por tratar-se de prestação de serviços continuados, as despesas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) correspondente(s) no respectivo orçamento anual, através de valor estimado para o próximo período de vigência, corroborado pelo empenho por estimativa correspondente.


**CLÁUSULA SEXTA – ADITIVO** – Havendo interesse da CONTRATANTE em contratar novos serviços, os mesmos poderão ser pactuados através de aditivos ao presente instrumento.

§ Único : As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a melhor adequar o presente contrato aos fins públicos que busca a CONTRATANTE serão formalizadas, igualmente, por meio de termo aditivo ao presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Manhuaçu-MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias com mesmo teor e forma.

Reduto (MG), 01 de março de 2012.

  
MARCOS DELAMAR HOTT  
Presidente  
CPF: 429.863.116-87

  
JOÃO BATISTA DA SILVA  
CPF: 463.083.006-59

Testemunhas:

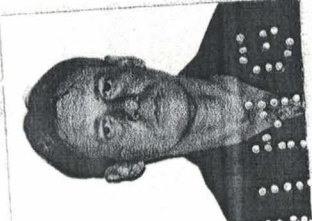
Nome: *Franisca Gomes Ferreira*  
CPF: *104 711 616 -24*

Nome: *Lizinete Gomes Pereira*  
CPF: *982425.996-04*




CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Nome: **JOAO BATISTA DA SILVA**

Número: **463.083.006-59**

Data de emissão: **31/01/1960**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **MG-2.169.482** DATA DE EXPEDIÇÃO: **19/06/2008**

NOME: **JOAO BATISTA DA SILVA**

FILIAÇÃO: **JOAREZ FERREIRA DA SILVA  
ALBERTINA ALVES DA SILVA**

NACIONALIDADE: **SANTANA DO MANHUACU-MG** DATA DE NASCIMENTO: **31/1/1960**

DO ENQUEN: **CAS. LV-17B FL-196V**

CPF: **463083006-59**

PII-1305 **NILMA G. REIS SANTOS** ASSINATURA DO DIRETOR **2.VIA**

LEI N° 116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: \_\_\_\_\_

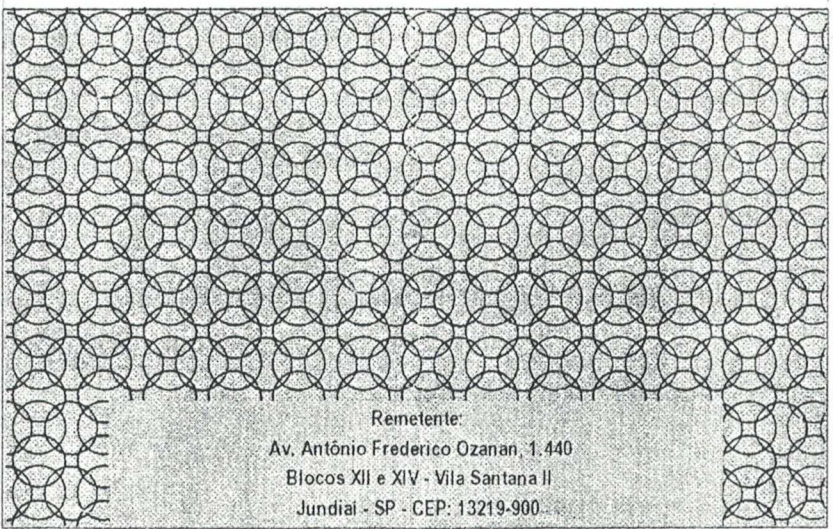
*[Assinatura]*

PRESIDENTE D. COMISSÃO DE LITIGAÇÃO



CONFERE COM O ORIGINAL  
 PATA  
 RESIDENCIAL L. COMERCIO DE LINDOIA  
 [Handwritten signature]

SAC Cartão de Crédito  
 Cancelamento, reclamação e informação: 0800 727 9988  
 SAC Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 722 0099  
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.



Remetente:  
 Av. Antônio Frederico Ozanan, 1.440  
 Blocos XII e XIV - Vila Santana II  
 Jundiaí - SP - CEP: 13219-900



72 0903 6539 96430 00000009689 3 0 030812



33920-000 REDUTO  
 CENTRO  
 AV SAO JOAO BATISTA 54 CASA  
 JOAO BATISTA DA SILVA  
 CTC BELO HORIZONTE MG PL3



Para uso do Correio

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	Data	Reintegrado ao serviço Postal em
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente		
<input type="checkbox"/> Não existe nro. indicado	<input type="checkbox"/> Falecido		
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Recusado	Assinatura entregador nro.	
<input type="checkbox"/> Inf. escrita pelo porteiro/sindico	<input type="checkbox"/>		

